



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

EDITAL Nº. 001/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026 PARA SELEÇÃO
E CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA O
CARGO DE PROFESSORES**

Silvânio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2.399, de 29 de dezembro de 2025, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Emergencial e Temporária de Servidores para o Cargo Professor, observadas as exigências deste Edital.

1 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS OFERTADAS

Inscrições	05/01/2026 a 09/01/2026
Homologação das Inscrições e Publicação da Classificação Preliminar	12/01/2026
Prazo para Recurso da Homologação das Inscrições e Classificação Preliminar	13/01/2026
Prazo para Julgamento dos Recursos	14/01/2026
Publicação da Classificação Final	15/01/2026
Homologação	16/01/2026

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO BÁSICA 20h (Nível 01 - Classe A)	CARGA HORÁRIA
Professor de Geografia	03 + CR	R\$ 2.156,77	20h





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Professor de História	03 + CR	R\$ 2.156,77	20h
Professor de Arte	02 + CR	R\$ 2.156,77	20h
Professor de <i>Kaingang</i>	01 + CR	R\$ 2.156,77	20h
Professor de Robótica	01 + CR	R\$ 2.156,77	20h
Professor de Educação Física	05 + CR	R\$ 2.156,77	3 vagas - 40h 2 vagas - 20h
Professor de Matemática	04 + CR	R\$ 2.156,77	20h
Professor de Português	05 + CR	R\$ 2.156,77	20h
Professor de Ciências	04 + CR	R\$ 2.156,77	20h
Professor de Currículo por Atividade (CPA) e Educação Infantil	23 + CR	R\$ 2.156,77	15 vagas - 20h 8 vagas - 40h
Professor de Inglês	02 + CR	R\$ 2.156,77	20h
CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO BÁSICA 20h (Nível 01 - Classe A)	CARGA HORÁRIA
Atendente Educacional	16 + CR	R\$ 1.814,15	5 vagas - 40h 3 vagas - 30h 8 vagas - 20h

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado, originado por este Edital, será realizado sobre a execução técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, e terá a supervisão, em todas as suas fases, da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado composta por três servidores designados através do Decreto n.º 004/2025.

2.2 As reuniões e deliberações da Comissão Avaliadora serão objeto de registros em ata;

2.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no artigo 37 *caput* da Constituição Federal;

2.4 O Processo Seletivo Simplificado se destina a contratação emergencial e formação de cadastro reserva para o cargo de professores, conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal;

2.5 O presente Edital, assim como os demais atos serão publicados na página do Município na Internet, no endereço: <https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/>, onde normalmente são publicados os atos oficiais do Município;

2.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos, documentos e títulos encaminhados à Comissão Avaliadora, respeitados os critérios de pontuação definidos neste edital;

2.7 O prazo de vigência desta seleção será até o final do ano letivo de 2026;

2.8 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários;

2.9 É de total responsabilidade do candidato conhecer o presente conteúdo, bem como consultar o site da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

(<https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/>) para acompanhar a publicação de todos os atos e eventuais alterações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado originado pelo presente edital.

2.10 Considerando que as eventuais contratações emergenciais, decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado, serão para atender as necessidades temporárias e pontuais junto à Administração Pública Municipal, estas se darão apenas pela quantidade de horas necessárias, podendo variar de 01 (uma) até 40 (quarenta) horas semanais, conforme a necessidade e conveniência do Município. Nesse sentido, o valor da remuneração será calculado proporcionalmente às horas trabalhadas, tendo como base os padrões de vencimentos definidos pela Legislação Municipal para a Classe A.

3. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

3.1 As contratações decorrentes desse Processo Seletivo Simplificado serão regidas pelo regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Palmeiras/RS e filiadas ao Regime Geral da Previdência Social, como contribuinte obrigatório para este regime geral, na forma da lei.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA GRATUIDADE DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação do Município, junto à Prefeitura Municipal de Três Palmeiras, Praça Vitório Ferdinando Grando, 763 - Centro, no período compreendido entre os dias 05/01/2026 a 09/01/2026, em dias úteis e em horário de expediente da Prefeitura Municipal.

4.2 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do prazo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

4.3 A inscrição no presente certame implica no conhecimento e na aceitação tácita, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos sendo condições mínimas para inscrição e ingresso no serviço público.

4.4 Os candidatos interessados poderão inscrever-se nos dois cargos indicados no quadro acima, desde que possuam as condições para tanto.

4.5 São requisitos para o ingresso no serviço público, que deverão ser apresentados na contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12 da Constituição Federal.
- b) possuir formação/habilitação para o cargo pretendido;
- c) apresentar compatibilidade de horário para o cargo pretendido, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Três Palmeiras;
- d) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo do sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar;
- e) estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal - CPF, devidamente regularizado;
- f) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da contratação de declaração;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

- g) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) conhecer e estar de acordo com as exigências deste edital, das atribuições do cargo que postula idas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente certame;
- i) manter o comprovante de inscrição;
- j) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- k) preencher com exatidão e de forma completa todos os campos no requerimento de inscrição e entregar o xerox de toda a documentação exigida;
- l) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- m) ter disponibilidade de horários para os turnos de necessidade do Município;

4.6 As inscrições serão gratuitas.

4.7 O candidato, por ocasião da contratação deverá comprovar todos os requisitos elencados no item 4.5, sendo que a não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a habilitação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada juntamente com os documentos necessários.
- b) Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade oficiais; Cédulas identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe que, por força da lei federal, valem como documento de identidade; Passaporte; carteira de trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação.
- c) Cópia de comprovante de endereço.
- d) Cópia dos documentos/diplomas/certificados necessários à comprovação de Escolaridade, exigência para inscrição, de cada cargo pretendido;
- e) Todos os documentos referentes à titulação do candidato, para fins de pontuação, deverão ser protocolados no ato da inscrição, não sendo aceita posterior complementação.

5.2 É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na ficha de inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade às informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros e preenchimento da ficha ou sua entrega.

5.3 Não serão aceitas inscrições, com falta de documentos, por via postal, por fax, por e-mail, bem como extemporânea e/ou condicionais.

5.4 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

6. DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo V do presente Edital.

6.2 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função será objeto de avaliação.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

7.1 Encerrado o prazo fixado no item 4.1, a Administração Municipal publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, bem como a respectiva Classificação Preliminar.

7.2 Os candidatos interessados poderão interpor recursos escritos e motivados perante a Comissão Avaliadora, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparam a sua irresignação.

7.3 No prazo de um dia, a Comissão Avaliadora, apreciando recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato com inscrição não homologada passará a constar no rol de inscrições homologadas e/ou poderá haver alteração de pontuação preliminar conferida.

8. DA GRADE DE PONTUAÇÃO

8.1 A classificação dos candidatos para o cargo de Professor será efetuada através da comprovação de experiência, e da grade de pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional com Regência de classe, comprovada através da assinatura do responsável pelo órgão público em folha timbrada ou CTPS assinada. Será computado até três anos, sendo 03 (três) pontos para cada 12 (doze) meses completos de Regência de classe comprovada na área específica da inscrição.	-	03 (três)	09 (nove)
Experiência profissional como Atendente Educacional, comprovada através da assinatura do responsável pelo órgão público em folha timbrada ou CTPS assinada. Será computado até três anos, sendo 01 (um) ponto para cada 12 (doze) meses completos.	-	01 (um)	03 (três)
Certificados de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área da Educação nos últimos 03 (três) anos.	Até 150 (cento e cinquenta) horas	03 (três) pontos a cada 50 (cinquenta) horas	09 (nove)
Certificado de Especialização e/ou Pós-graduação concluídos (na área da Educação) devendo ser todas reconhecidas pelo MEC.	Até 02 (dois)	05 (cinco)	10 (dez)
Certificado de conclusão do Mestrado	01 (um)	30 (trinta)	30 (trinta)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

devendo ser reconhecido pelo MEC.			
Certificado de conclusão de Doutorado devendo ser reconhecido pelo MEC.	01 (um)	60 (sessenta)	60 (sessenta)

8.2 A classificação dos candidatos para o cargo de Atendente Educacional será efetuada através da comprovação de experiência, e da grade de pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Nº.	Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Total de Pontos Possíveis
	Adicionais e/ou aprimoramentos		
01	Doutorado	3.50	3.50
02	Mestrado	2.75	2.75
03	Especialização de 360 a 660 horas aula	2.50	2.50
04	Pós-Graduação	2.50	2.50
05	Graduação	2.00	2.00
	Cursos atinentes ao cargo		
	Comprovante de Realização de Cursos e afins, relacionados com a área da função em que se inscreveu, conforme carga horária a seguir:		
06	Qualquer curso com duração de até 40 horas, relativos ao cargo limitado a 03 (três), concluídos até 01/01/2026.	0.50	1.50
07	Curso com duração de 41 a 60 horas, relativos ao cargo limitado a 03 (três), concluídos até 01/01/2026.	0.75	2.25
08	Curso com duração de mais 61 a 90 horas, relativos ao cargo limitado a 03 (três), concluídos até 01/01/2026.	1.00	3.00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

09	Curso com duração de mais de 91 horas relativos ao cargo limitado a 02 (dois), concluídos até 01/01/2026.	1.25	3.75
10	Estar cursando ou ter concluído formação, de no mínimo 180 horas, específica em Educação Especial.	4,00	4,00
	Oficinas Pedagógicas Comprovante de Realização de oficinas pedagógicas, relacionados com a área da função em que se inscreveu, conforme carga horária a seguir:		
11	Oficinas atinentes a função atendente educacional com carga horária mínima de 30 horas, com limitação de 03 (três)	1.00	3.00
	Outros eventos - Similares		
12	Encontros, Seminários, Simpósios e/ou similares de qualquer nível, porém relacionados à atividade ou que reflete o aprimoramento profissional ou intelectual, limitado a 03 (três), concluídos até 01/01/2026.	0.50	1.50
	Tempo de Trabalho comprovado na atividade profissional		
13	Experiência na área pública (comprovação através de contrato emergencial ou certidão de tempo de contribuição) 0,50 para cada ano trabalhado, (0,50 ponto para cada ano na função com limite até 05 pontos)	0.50	5.00
14	Experiência na área privada (comprovação através de contrato particular ou CTPS) 0,25 para cada ano trabalhado, (0,25 ponto para cada ano na função com limite até 05 pontos)	0,25	5.00
	Total Geral de Pontos		

8.3 A ordem de classificação corresponderá à pontuação obtida.

8.4 Títulos sem comprovação não serão pontuados.

8.5 Títulos com carga horária especificada em dias serão pontuados para cada dia certificado o número de 04 horas/aula.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

8.6 Todos os cursos, seminários, e etc., devem ter relação com o cargo em que se está habilitando e os diplomas devem ser expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC. Do contrário, não serão pontuados.

10. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 Junto da homologação das inscrições a Comissão Avaliadora deverá proceder à análise dos currículos, classificação dos candidatos nos termos e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, e em caso de empate, o desempate será mediante o critério de idade.

10.2 O critério de idade referido no item 10.1 se refere ao candidato que nasceu primeiro, em dia e hora.

10.3 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura de Três Palmeiras/RS e em meio eletrônico, abrindo-se prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos no Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão Avaliadora, será procedida nova publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO FINAL

12.1 Transcorrido prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão Avaliadora encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado o edital com a classificação geral dos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os candidatos obedecendo a ordem de classificação final, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições estabelecidas no item 4.5 deste edital, além de:

- a) Ter nível de escolaridade exigida no edital.
- b) O citado atestado médico constante no item 4.5, deverá ser exarado pelas pelo serviço oficial do Município.
- c) O candidato deverá apresentar ainda declaração de bens e rendas conforme o modelo disponibilizado pelo município.

13.2 Convocação do candidato classificado será realizada pelo Departamento de Pessoal, mediante os canais de contato indicados pelo próprio candidato.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

13.3 Comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

13.4 O candidato que não tiver interesse na contratação deverá manifestar sua desistência formalmente, sendo definitivamente excluído da lista de aprovados.

13.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual e/ou outra causa que demande nova contratação, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória crescente.

13.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços sob pena de serem convocados no endereço fornecido, e não sendo localizados, perderem o direito à contratação, permitindo que a Administração Municipal convocar outro candidato, observando sempre a ordem de classificação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão designada.

14.5 Integra o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I - Descritivo das atribuições dos cargos;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III - Termo de Consentimento de Coleta e Tratamento de Dados;

Anexo IV - Formulário de Recursos;

Anexo V - Formulário de Relação de Títulos.

Três Palmeiras/RS, 05 de janeiro de 2026.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Anexo I

Descritivo das atribuições dos cargos

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos estudantes; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem e contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamento; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

I - Carga Horária: As constantes da Lei

II - Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Formação:

b.1) para docência na Educação Infantil: curso superior de licenciatura, específico para educação infantil;

b.2) para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental;

b.3) para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura, específico para as disciplinas respectivas ou formação pedagógica, nos termos do art. 63 da LDB e demais legislações vigentes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

b.4) para a docência na sala de atendimento educacional especializado: curso superior de licenciatura em pedagogia e pós graduação em especialização em atendimento educacional especializado séries iniciais do ensino fundamental.

Recrutamento: Processo Seletivo.

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE EDUCACIONAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Auxiliar o professor no atendimento às crianças no que tange aos cuidados com saúde, higiene e lazer; prestar auxílio ao professor durante as atividades pedagógicas desenvolvidas com as crianças; dirigir recreação e descanso, previamente orientados, durante a ausência do professor.

b) **Descrição analítica:** Contribuir no desenvolvimento das atividades pedagógicas a partir das orientações dos professores, para qualificar e mediar de maneira mais próxima à prática pedagógica com o aluno; Realizar em conjunto com os demais professores, as adequações curriculares a partir das necessidades dos alunos; Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com os demais professores, realizando as adequações curriculares a partir das necessidades dos alunos, confecção e adaptação de materiais; Quando o aluno, público alvo da Educação Especial, não estiver presente, permanecerá na sala de aula desenvolvendo sua função; Participar das atividades extracurriculares da escola; do conselho de classe e todas as atividades como os demais professores; Conhecer antecipadamente o planejamento dos professores; Estimular a independência e autonomia dos alunos nas atividades de vida diária; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

I - Carga Horária: As constantes da Lei/Edital

II - Requisitos para preenchimento do cargo:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Ensino Cursando pedagogia, ou magistério concluído.

Recrutamento: Processo Seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Anexo II

Processo Seletivo Simplificado - Edital n°. 001/2026

Formulário de Inscrição - n°.

Nome do Candidato: _____
Data de Nascimento: _____ CPF: _____
Doc. de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
Endereço Completo: _____
Município: _____ CEP _____ UF: _____
Tel. Fixo: _____ Tel. Celular: _____
E-mail: _____
Cargo/Emprego: _____
Escolaridade/Instrução do Candidato: _____

Declaro, neste momento, que tomei conhecimento, estou ciente, e de acordo com as Regras e as Normas adotadas para o presente Processo Seletivo Simplificado - Edital n°. 001/2026, inclusive os requisitos para o provimento do cargo, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade.

Assinatura do Candidato

Três Palmeiras/RS, ____ de ____ de 2026.

Processo Seletivo Simplificado - Edital n°. 001/2026

Comprovante de Inscrição n°.

Nome do Candidato: _____ n°. de inscrição: _____
Cargo: _____
Três Palmeiras/RS, ____ de ____ de 2026.

Assinatura: _____

Responsável pela inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Anexo III

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º. 001/2026

Formulário de Inscrição - n.º. _____

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA COLETA E TRATAMENTO DE DADOS

PESSOAIS

Eu, _____, portador(a) do CPF n.º _____ e RG n.º _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro, para todos os fins de direito, que:

Consentimento:

Autorizo a Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS a coletar, armazenar, processar, compartilhar e utilizar os meus dados pessoais fornecidos no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 001/2026, exclusivamente para as finalidades de:

1. Realização de inscrição, análise e classificação no Processo Seletivo Simplificado;
2. Publicação de resultados e atos administrativos relacionados;
3. Celebração de eventual contrato de trabalho temporário, caso selecionado(a).

Dados Pessoais Coletados: Todos os fornecidos quando da inscrição/contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Finalidade e Segurança:

Reconheço que os dados coletados serão utilizados exclusivamente para os fins descritos no Edital nº 001/2026 e armazenados conforme os princípios da confidencialidade, segurança e integridade, atendendo à legislação vigente sobre proteção de dados pessoais.

Direitos do Candidato:

Tenho ciência de que posso, a qualquer momento:

1. Solicitar informações sobre os dados armazenados;
2. Corrigir ou atualizar informações incorretas ou desatualizadas;
3. Solicitar a exclusão de dados pessoais, exceto aqueles cuja manutenção seja obrigatória por força de lei ou para cumprimento das finalidades previstas neste termo.

Prazo de Retenção:

Estou ciente de que os meus dados pessoais serão mantidos pelo prazo necessário à conclusão do Processo Seletivo Simplificado e, em caso de contratação, pelo período necessário ao cumprimento das obrigações legais e administrativas decorrentes do vínculo empregatício.

Revogação do Consentimento:

Declaro estar ciente de que a revogação deste consentimento antes do término do Processo Seletivo Simplificado poderá inviabilizar minha participação no certame.

Declaração de Ciência:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Declaro ter lido e compreendido integralmente os termos acima e que estou de acordo com a coleta e tratamento dos meus dados pessoais nos moldes aqui descritos.

Assinatura do Candidato: _____

Três Palmeiras/RS, _____ de _____ de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Anexo IV

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 001/2026

Formulário de Recurso

Para

Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS

Nome do Candidato: _____

Cargo/Emprego: _____

Nº de Inscrição: _____

Tipo de Recurso - (Assinale o tipo de recurso)

() Contra Não Homologação de Inscrição

() Contra Resultado da Prova de Títulos

Justificativa do Candidato - Razões de Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letras de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma será devolvida como protocolo.

Três Palmeiras/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Candidato

Assinatura Responsável pelo
recebimento



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
JUNTOS PARA TRANSFORMAR

Contato: (54) 3367-1030 E-mail: administracao@trespalmeiras.rs.gov.br
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Anexo V

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º. 001/2026

Formulário de Relação de Títulos

Nome do Candidato:_____

Cargo/Emprego:_____

Nº de Inscrição:_____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo Candidato	Deixar em branco
--	-----------------------------

nº	nº. de horas	Histórico/Resumo	Pré-pontuação		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato.

Entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital nº. 001/2026.

Três Palmeiras/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Candidato

Assinatura Responsável pelo recebimento